ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEAM- DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER

ESCALA DE PLANTÃO – OUTUBRO/2026

1ª DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

A **Dra. FERNANDA BARROS PIOVANO,** Delegada de Polícia Titular da DEAM,

RESOLVE:

Determinar o cumprimento da seguinte escala de plantão para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00 às 20h00** e do plantão noturno das **20h00min às 08h00min,** conforme escala abaixo:

								DIA		DIA		DIA	
								01/10 QUINTA		02/10 SEXTA		03/10 SÁBADO	
								Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
								A	E	B	A	C	B
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
04/10 DOMINGO		05/10 SEGUNDA		06/10 TERÇA		07/10 QUARTA		08/10 QUINTA		09/10 SEXTA		10/10 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
11/10 DOMINGO		12/10 SEGUNDA		13/10 TERÇA		14/10 QUARTA		15/10 QUINTA		16/10 SEXTA		17/10 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
18/10 DOMINGO		19/10 SEGUNDA		20/10 TERÇA		21/10 QUARTA		22/10 QUINTA		23/10 SEXTA		24/10 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
25/10 DOMINGO		26/10 SEGUNDA		27/10 TERÇA		28/10 QUARTA		29/10 QUINTA		30/10 SEXTA		31/10 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E

EQUIPE “A”	EQUIPE “B”	EQUIPE “C”	EQUIPE “D”	EQUIPE “E”
DELEGADA **DRA. BÁRBARA** **I- Escrivães: LEOMARIO e HUDSON** **II-Investigadores:** **1.Alexandre Magno** **2. Deraldo** **3. Danieli Nunes**	**DELEGADA** **DRA. VIVIAN** **I- Escrivães: BRUNNA e LOURIVAL** **II-Investigadores:** **1. Dirceu** **2. Viviane Gabilane** *Férias de 27/10 a 05/11, subst. HE* **3. Irã**	**DELEGADA** **DR. LEANDRO** **I- Escrivães: RODRIGO e THIAGO** *Férias Rodrigo de 23/10 a 01/11, subst. HE* **II- Investigadores:** **1. Erlon** **2. Marcelo** **3. Larissa**	**DELEGADA** **DRA. ELISANGELA** *Férias de 09 a 18/10, subst. 09: Rafaela; 10: Ana Cláudia; demais: Cecília* **I- Escrivães: HÉLDER e LEONARDO** *Férias Leonardo de 09 a 28/10, subst. HE* **II- Investigadores:** **1. Antônio Vitorino** **2. Glauco** *Férias de 09 a 23/10, subst. HE* **3. Carolina**	**DELEGADA** **DRA. LARISSA** *Férias de 20/10 a 03/11: subst. Cecília* **I- Escrivães: BRUNA e NILSON** *Férias Bruna de 07 a 21/10, subst. HE* **II-Investigadores:** **1. Maria Luiza** *Férias de 30/10 a 07/11* **2. Rubens** *Férias de 12 a 21/10, subst. HE* **3. Danielle Chaia**

SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Dra. Elisangela: férias de 09 a 18/10;**
2. **Dra. Larissa: férias de 20/10 a 03/11;**
3. **Dra. Analu Ferraz: férias de 28/09 a 07/10;**
4. **Dra. Cecília: férias de 01 a 10/10;**
5. **Dra. Fernanda Piovano: férias de 13 a 22/10;**
6. **EPJ Rodrigo: férias de 23/10 a 01/11;**
7. **EPJ Leonardo Brites: férias de 09 a 28/10;**
8. **EPJ Bruna Manardo: férias de 07 a 21/10;**
9. **IPJ Glauco: férias de 09 a 23/10;**
10. **IPJ Viviane Gabilane: férias de 27/10 a 05/11;**
11. **IPJ Rubens Maurício: férias de 12 a 21/10;**
12. **IPJ Maria Luiza: férias de 30/10 a 07/11;**
13. **EPJ Kelly: férias de 30/09 a 09/10;**
14. **EPJ Rejane Crivelli: licença médica.**

ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. **DRA. ANA CLÁUDIA;**
2. **DR. CLEALDON;**
3. **DRA. CECÍLIA;**
4. **DRA. RAFAELA.**

ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. **EPJ Mariela;**
2. **EPJ Ingrid;**
3. **EPJ Kelly;**
4. **EPJ Letícia;**
5. **EPJ Laís.**

EXPEDIENTE:

- **1º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA
EPJ MARLUCY
EPJ KELLY
Telefone: 2020-1313
99236-5303

- **2º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. RAFAELA LOBATO
EPJ INGRID
EPJ CECÍLIA
Telefone: 2020-1323
99191-9954

- **3º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. ANA CLÁUDIA
EPJ DARIANY
EPJ MARIELA
Telefone: 2020-1317
99260-2321

- **4º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. PATRÍCIA ABRANCHES
EPJ LAÍS
EPJ LETÍCIA

- **CARTÓRIO CRIMINAL RESIDUAL**

DRA. FERNANDA BARROS PIOVANO
EPJ ALESSANDRO JACOMETO

- **SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO**

DRA. ANALU LACERDA FERRAZ
EPJ CLAUDIR
IPJ LUCAS

CARTÓRIO CENTRAL
EPJ REJANE CRIVELLI
IPJ ELVIS
IPJ TATHYANE CYLES
Telefone: 2020-1320
2020-1321

CENTRAL DE FLAGRANTES
DR. CLEALDON
EPJ LAURA VERÔNICA

SIG
DR. CLEALDON
IPJ PETTENGIL
IPJ ANDRÉ COTA
IPJ DOUGLAS
IPJ MARCEL
IPJ MARIA DORALINA
IPJ PEDRO BOLIVAR
IPJ ALEXANDRE TENÓRIO

INTIMAÇÃO E O.S.
IPJ DIEGO
IPJ ETIANE

ESCOLTA
IPJ AJALA
IPJ LINO

ATENDIMENTO 180
EPJ CAROLINA SANTANNA
IPJ HARRISON SATO

Regras:

1) Cada delegado plantonista da DEAM deverá otimizar a instrução dos procedimentos (APFs e BOs) registrados/lavrados no seu plantão;
2) O plantão diurno para a equipe composta de delegados, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min**;
4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, FORMALMENTE (requerimento assinado por ambas as partes), a qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
7) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, no plantão consecutivo, previamente comunicada a Autoridade Policial responsável;
9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo de Repercussão, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo dos Delegados, até o encerramento do plantão;
11) O Delegado plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;
12) O Delegado plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
13) O Delegado plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos;
14) As testemunhas arroladas em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista), para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);
15) **A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão.** Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;
16) Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;
17) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
18) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas poderão ser revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA BARROS PIOVANO
Data: 25/09/2026 14:49:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA BARROS PIOVANO
Delegada de Polícia Titular/DEAM